



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI Nº. 502/2009 de 17 de Fevereiro de 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO ADMINISTRATIVA e FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, FONAUDIOLOGIA E CENTRO DE REABILITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a **LOCAR** imóvel na Sede do Município, com a Finalidade da Ampliação Administrativa da Secretaria de Saúde do Município, e do Centro de Reabilitação e Fonaudiologia de Porto Esperidião-MT.

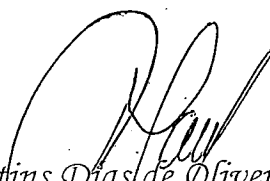
Art. 2º - A despesa de Locação do Imóvel será paga com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica a cargo da Comissão de Avaliação do Município, a análise e anuência quanto ao prazo de locação e valor comercial de locação.

Art. 4º - Os contratos renovarão automaticamente, com anuência da Administração.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 25 de Fevereiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br